



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER N° 029/2020

Projeto de Lei nº 022/2020

INICIATIVA – Poder Executivo Municipal.

EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais por transposição de valores até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir créditos adicionais Especiais por transposição de valores até o limite de R\$ 450.000,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 022/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 022/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. Valdir Pereira Bueno
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini
Secretário – Relator

“Doc Orgãos, Doc Sangue: Salve Vidas”.